

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
3.100.12422.1.03.04422.03.2025 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SITES E APLICATIVO,
QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL-
AGEVAP E A EMPRESA SH CAETANO
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO
LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da cédula de identidade n.º xxxxxx expedida pelo xxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxx e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da cédula de identidade n.º xxxxxx expedida pelo xxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem apostilar o contrato nº 044/2022/AGEVAP celebrado com a empresa **SH CAETANO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**, com fundamento no Processo Administrativo nº 124/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, pela Resolução INEA nº 160/2018, pela Portaria IGAM nº 39/2022 e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 04/2022, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção da nomenclatura de rubricas orçamentárias informadas na Cláusula Quarta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022/AGEVAP, assinado em 29/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, fica alterada a cláusula Quarta do contrato nº 044/2022/AGEVAP, para que a rubrica orçamentária referente à linha de custeio do Fórum Fluminense, considerando seu saldo corrente, passe a constar da seguinte forma:

De:

| Contrato de Gestão | Comitê | Rubrica | Valor |
|--------------------|--------|--|---------------------|
| CG 067/2022 | FFCBH | 4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência | R\$ 3.923,45 |
| Total | | | R\$ 3.923,45 |

Para:

| Contrato de Gestão | Comitê | Rubrica | Valor |
|--------------------|--------|--|---------------------|
| CG INEA 068/2022 | FFCBH | 4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência | R\$ 3.923,45 |
| Total | | | R\$ 3.923,45 |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 044/2022/AGEVAP não alteradas por este instrumento.

Resende/RJ, 18 de fevereiro de 2025.



ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA
PEDRA
Diretora-Executiva Interina
AGEVAP

